

Acta da Sessão Ordinária de 1 de Junho de 1954  
Ao primeiro dia do mês de Junho de mil novecentos e cinquenta e quatro nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços da Câmara e Sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos doutor laureado Soares dos Reis, Secretário da Câmara Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, Almeida Ferreira Lucas, Agostinho Ferreira de Silva e José Maria Gomes do Monte Pinheiro; pelo primeiro foi lido e aberto o processo: Sida, apendidos e assinados o acta da sessão anterior, passados e o repunte. Foram presentes os seguintes representantes: Hon. de Elemento Alves do Couto, do lugar de Lousa de Vila, de Cesari, para os prazos de trinta dias, construiu uma muralha de vedação, no seu prédio sito em mesmo lugar. A informar. Acto de Guilherme Maria Rosa de Lourenço, do lugar de Gardes, Cesari, para os prazos de quinze dias, procedeu a obra de pintura e calçada, no seu prédio sito em mesmo lugar. A informar. Acto de António Tavares do Aguedo do lugar de Izepi, Cesari, para os prazos de trinta dias, calçou e pintou a calçada do seu prédio sito em mesmo lugar. A informar. Acto de Maria Edelvina Soares de Sousa, do lugar de Rio de Oros, Louçã, para os prazos de noventa dias, construiu uma can

## Ernesto Soares dos Reis

com duas habitações, no seu prédio sito no lugar de Costa de  
 memos frequentes. Acto de Jri Duarte, do lugar de Faria  
 de Lima, Lucrjães, para no prazo de trinta dias conduzir  
 a consteucas de um balcão com obreira e molharia  
 e telharia, no seu prédio sito no mesmo lugar. A  
 informar. Acto de Manuel Jesus de Costa, do lugar de  
 Lima, Lucrjães, para no prazo de noventa dias, cons-  
 truir um alpendre e uma casa e reparar o telhado,  
 no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acto  
 de Agostinho Francisco Gomes, do lugar de Costa, Lucr-  
 jães, para no prazo de oito dias, caisar e limpar um prédio  
 sito no lugar de Igreja de memos frequentes. Acto de  
 Ant6nio Felício Noves, do lugar de Vila Nova, Lucrjães,  
 para no prazo de oito dias, caisar e rebocar um muro  
 de vedação e substituir um cancelo, no seu prédio  
 sito no mesmo lugar. A informar. Acto de Jri Maria  
 de Costa Lopes Jimeno, do lugar dos Lavados, Lucrjães, para  
 no prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia em  
 duas casas que promem no mesmo prédio sito no mes-  
 mo lugar. A informar. Acto de Ant6nio Augusto Dias,  
 do lugar de Alameda, Lucrjães, para no prazo de  
 trinta dias, reparar o telhado de casa de cunhas e no  
 seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acto  
 de Manuel Dias de Sousa Noves, do lugar de Igreja, Lu-  
 crjães, para no prazo de trinta dias, rebocar um muro  
 de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. A  
 informar. Acto de Cust6dio Alves da Santa, do lugar  
 de Monte, Lucrjães, para no prazo de oito dias, consteucar  
 um chaminé, no seu prédio sito no mesmo lugar.  
 A informar. Acto de Ant6nio Soares, do lugar de Nordeste,  
 Lucrjães, para no prazo de quinze dias, substituir o telhado  
 por uma placa de cimento, no seu prédio sito no mes-  
 mo lugar. A informar. Acto de Manuel Batista de Silva,  
 do Ant6nio Faria do Cruz, desta vila, para no prazo de quinze  
 dias, substituir o telha de seu prédio sito na Rua de S. Carlos.



A improvevar. Actho de Foto Luzia de Pires Santa Carrepa, desta vila, repen bica, para manter um letreiro em fuchado, do seu estubo, nito no mesmo lugar. A improvevar. Actho de Filipe de Silva, do Povo do Trabalho Industrial, desta vila, para no prazo de trinta dias, transformar um painel em porta, e dar-lhe duas janelas e duas portas e recobrir com um muro, no seu predio nito no lugar de Socos de Baixo. A improvevar. Actho de Joao de Silva Junior, do lugar de Luzias, desta vila, para no prazo de trinta dias, coestruir um balcão e abrir um porta, no seu predio nito no lugar de Gesteira desta vila. A improvevar. Actho de Antonio Joaquim Soares, do lugar de Luz, desta vila, repen bica, para manter um letreiro no seu estabelecimento, nito no mesmo lugar. A improvevar. Actho de Manuel Marques Ribeiro, do lugar de Quinta, Amela, para no prazo de nito dias, coestruir um muro de suporte, no seu predio nito no mesmo lugar. A improvevar. Actho de Daniel Marques Dias, do lugar de Nossa Senhora de Baixo, Solimões, para no prazo de trinta dias, coestruir um placa de cimento, no seu predio nito no mesmo lugar. A improvevar. Actho de David de Proença Almeida, do lugar de Luz, Lindoia, para no prazo de quinze dias, vedar o quintal com um muro, no seu predio nito no mesmo lugar. A improvevar. Actho de Antonio de Silva Neves, do lugar de Lallo Quebrado, da freguesia de Lindoia, para no prazo de noventa dias, coestruir um caseiro, no seu predio nito no mesmo lugar. A improvevar. Actho de Jefferson Almeida, representado por sua esposa Maria Vilhem Almeida, do lugar de Bemposta, Funchal de Bemposta, para no prazo de trinta dias, substituir um portal, fechar um porta e embocas e cair um muro, no seu predio nito no mesmo lugar. A improvevar. Actho de Emanoel do Nascimento Silva, do lugar de Fundo, Funchal de Bemposta, para no prazo de noventa dias, coestruir um alpendre e fazer um muro com uma corrimão, no seu predio nito no mesmo lugar. A improvevar. Actho de Jui Alves dos Reis, do lugar de Canteiro







de Manuel Ferreira Sinto, do lugar do Fonte, 2ll, para um prazo de noventa dias, proceder a obras de trabalhos, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improve. Outdo de João Rodrigues Valente, do lugar de Adão, 2ll, para um prazo de cento e oitenta dias, executar os seus can de habitação, no seu prédio sito, no mesmo lugar. A improve. Outdo de mesmo, para um prazo de três meses ocupar o prédio com dez metros quadrados de depósito de mercadorias. A improve. Outdo de António de Oliveira Rodrigues, do lugar de Adão, 2ll, para um prazo de quinze dias, ampliar um palheiro e fazer o canote de seu muro, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improve. Outdo de Manuel Ferreira de Oliveira, do lugar de Adão, 2ll, para um prazo de trinta dias, reconstruir uma dependência, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improve. Outdo de António Ferreira Tobias, cand, lavrador, residente no lugar de Adão, freguesia de 2ll, deste concelho, pretendo que fosse beneficiário. Lhe concede licença para reconstruir o muro de vedação do quintal do prédio, que tem em comum com os seus irmãos, no lugar de Avelal, da freguesia que se situa junto aos cacimbos públicos que represa para o Avelal e Adão e do Avelal os Fundos do lugar e confronto do rescaldo sul e frente com o cacimbo, junto com Manuel Ferreira de Sinto e João de Oliveira Martins. A improve. Outdo de António Santiago, do lugar de Besteiros, Trancoso, para um prazo de trinta dias, construir um eixo e um palheiro, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improve. Outdo de Jorge de Basto de Sousa Lavelas, de Azeite de Santo António, deste vil, tendo deixado de cumprir obrigações elétricas no prédio que habita, represa e deslignos de instalações e a restituição do depósito de garantia. Refere de. Outdo de João Ferreira de Leites, do lugar de Loure de Azeite, deste vil, tendo deixado de cumprir obrigações elétricas no prédio que habita, no mesmo lugar, represa e deslignos de instalações e a restituição do depósito de garantia. Refere de. Outdo de Albino Ferreira de Costa de Azeite de Loure, deste vil, tendo deixado de cumprir obrigações elétricas, no prédio que habita no mesmo lugar, represa e



## Quanto aos m. p. s.

de alguns de instalações e a restituição do depósito de garantia. Defendo. Cútu de Feliciano de Costa, do Alde de Alto, Itacumbata de Jure, tendo deixado de cumprir o serviço elétrico no seu prédio sito no lugar do Lixo, repes a de alguns da instalação e a restituição do depósito de garantia. Defendo. Cútu de Margarida Rosa de Jesus, do lugar de Sirova, Callegos, para no prazo de oito dias, coexistir um curral, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença repesida, ficando retido a mais de dez metros do face do caminho público. Superfície ocupada doze metros e noventa e dois decímetros. Cútu de Albertino Ferreira Rebelo, do lugar do Lesteiro, Callegos, para no prazo de trinta dias, coexistir um alpendre, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença repesida, ficando retido pela currais das casas de Manuel Torvago e Archimedes Valente. Superfície ocupada dez metros quadrados. Cútu de Aires de Oliveira, do lugar de Teófilo, Callegos, para no prazo de quinze dias, repesar um curral, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença repesida, coexistir a repensas no mesmo terreno, com a superfície de cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e dois decímetros. Fica bastante recuada do face de estrada, que repes para o lado de S. João. Cútu de Manuel Dias de Sousa, do lugar de Juazeira, Callegos, para no prazo de trinta dias, cair e pintar a sua casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Cútu de Justino Dias da Silva, do lugar de Callegos de Baixo, Callegos, para no prazo de noventa dias, ampliar a sua casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença repesida, deixando o caminho no seu ponto mais estreito, com a largura de dois metros e trinta e cinco centímetros. Superfície ocupada dez metros quadrados. Cútu de Manuel Gomes de Oliveira, do lugar de Callegos de Baixo, Callegos, para no prazo de trinta dias, coexistir um curral de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença de



quente, deixando o cuminho com a largura de dois metros. Com  
fundamento de vedação de 2 metros. Altura máxima um metro e  
semente centímetros. Outro de Antônio Tavares de Luz, do lugar  
de Teacundo, Carregos, para no prazo de noventa dias, co-  
nstruir um patamar com uma placa de cimento, e proceder a obra  
de tubaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defend. Ou-  
tro de Manoel Fernandes Rodrigues, do lugar de Costela, Casai,  
para no prazo de cento e oitenta dias, construir um case de ho-  
bitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a  
licença requerida, estabelecendo do lado direito, uma linha  
recta do muro de vedação, pertencente a fazenda Dona Maria  
Aguas, ao cuminho do case de habitação de Domingos  
Fris de Oliveira e do lado norte a linha pela fachada principal  
do case de depósito de materiais de construção de Domingu-  
go Fris de Oliveira, ficando neste ponto o cuminho com a  
largura de cinco metros e vinte centímetros. Superfície em dois  
parceiros cento e vinte metros quadrados. Outro de Fris Alves  
de Siqueira, do lugar da Guarda, Casai, para no prazo de noventa dias  
construir um case, no seu prédio sito no mesmo lugar.  
É de conceder a licença em termos requeridos, ocupando a  
superfície de vinte metros quadrados. Outro de Maria Fris de  
Jesus, do lugar de Faria de Baixo, Lucanópolis, para no prazo  
de noventa dias, rebocar e casar, um case velho, no seu prédio  
sito no mesmo lugar. Defend. Outro de Manoel Teixeira Ma-  
dala, do lugar de Balle, Lucanópolis para no prazo de quinze dias,  
construir um case, no seu prédio sito no mesmo lugar.  
Tudo se concedido a licença com o requerido, tendo o case a  
construção o comprimento de dois metros por um metro e  
quinte centímetros de largura, ficando retido o cuminho  
um metro. Outro de Domingos Alves de Siqueira, do lugar de  
Reboredo, Lucanópolis, para no prazo de noventa dias, concluir a  
construção de um case de habitação, com obra de tubaria,  
no seu prédio sito no mesmo lugar. Defend. Outro de Ma-  
noel Fris de Jesus, do lugar de Carregos, Lucanópolis, para no prazo  
de trinta dias, construir um case, no seu prédio sito



no lugar do Sulquero, frequentado das Trips de Póh-LL. É de se conceder a licença como repues, tendo a coccincha e coestruis a superfície de dez metros e oitenta e cinco decímetros, ficando retirado de estudo mais de cinco metros. Outro de Manoel José Dias Miranda, do lugar de Laregnu, Lucefús, para no prazo de trinta dias, coestruis um muro de vedação, no seu predi: n:to no lugar do Sulquero, das Trips de Póh-LL, É de se conceder a licença como repues, tendo o muro a coestruis o comprimento de vinte e sete metros, ficando o coccincho na parte mais estreita com a largura de três metros e meio.

Outro de Avelino de Oliveira Proche, do lugar do Torre, Fajós, para no prazo de trinta dias, para casar e pintar a sua casa de habitação no seu predi: n:to no lugar de Sarnu, de maneira frequentada. Depois. Outro de Joaquim Soares de Sousa, do lugar de Sarnu, Fajós, para no prazo de oito dias, abrir uma janela e proceder a obras de trabalho, no seu predi: n:to no mesmo lugar, depois. Outro de Manoel Gomes Moura de Sousa, do lugar do Lago de Alder, Fajós, para no prazo de trinta dias, abrir um portal num muro de vedação, coestruis uma casa de eira e uma eira, no seu predi: n:to no mesmo lugar. É de conceder a licença repues, não alterando o alinhamento do muro existente. Superfície ocupada treze metros e oitenta e cinco decímetros. Largura do coccincho três metros e oitenta e cinco decímetros. Outro de Alfredo Gomes de Oliveira, do lugar do Puro, frequentado de A. L. J. para, para no prazo de quinze dias, coestruis um parede de vedação, no seu predi: n:to no lugar do Lirão, frequentado de Fajós, É de conceder a licença repues, deixando o coccincho em todo o seu contorno, com a largura mínima de cinco metros. Comprimento do muro cinquenta e três metros. Altura máxima um metro e meio. Outro de Manoel Gomes Soares, do lugar de Petista, Fajós, para no prazo de quinze dias, reconstruis um muro, no seu



pedido n.º no mesmo lugar. É de conceder a licença sem  
termo repellido, não alterando o alinhamento existente. A  
superfície ocupada vinte e quatro metros quadrados. Largura do  
caminho três metros e trinta centímetros. Acto de Ernesto Marques  
de Oliveira do lugar de Pua Nova, freguesia, para no prazo de no-  
venta dias, ampliar um curral e coentura em Telheiro, no  
seu pedido n.º no mesmo lugar. É de conceder a licença como  
requis para ampliar o curral e coentura o telheiro e modificar o  
telheiro por uma placa de cimento, ficando o curral e o telheiro retira-  
do do n.º publico mais de dez metros e a placa faz a face do estudo  
municipal. Semar a licença das obras publicas numero quatorze cento.  
superfície do curral trinta e nove metros e cinquenta decímetros.  
superfície do telheiro vinte e nove metros e cinquenta decímetros.  
Acto de Augusto Dias de Sousa do lugar do Antão, freguesia,  
para no prazo de noventa dias proceder a obras de trabalhos,  
no seu pedido n.º no mesmo lugar. Pedido. Acto de  
João de Almeida, do lugar do Vidigueira, freguesia, para no pra-  
zo de oito dias, reparar as escaletas das duas portas e abrir duas  
janelas no seu pedido n.º no mesmo lugar. Pedido. Acto de  
de Artur Joaquim da Silva do lugar de Santa, freguesia,  
para no prazo de oito dias modificar um portão, no seu  
pedido n.º no mesmo lugar. Pedido. Acto de Volando  
Alves de Almeida, do lugar de Valado, freguesia de Sines,  
para no prazo de trinta dias, ampliar a sua casa de habitação,  
no seu pedido n.º no mesmo lugar. É de conceder a  
licença repellido, obedecendo ao alinhamento da rua pela  
direccção de estudos do n.º. Superfície ocupada praça  
e portão metros quadrados. Acto de Francisco Felles Beal  
Maria do lugar de Lepela, freguesia de Sines, para no prazo  
de trinta dias, proceder a obras de trabalhos no seu pedido n.º  
no mesmo lugar. Pedido. Acto de Manuel de Oliveira Maria  
do lugar de Lepela, freguesia de Sines, para no prazo de cento  
e oitenta dias, coentura uma casa de habitação, no seu pedido  
n.º no lugar de Sines de mesmo freguesia. É de conceder a  
licença repellido, ficando situada a três metros e meio de face



## Ernesto Juanos Reis

Do caminho publico. Superficia occupada em dois pavimentos cento e oito metros quadrados. Cuncto de Antonio Soares Brites do lugar de Tapes, Macinhato de Lixa, para em prazo de trinta dias, proceder a obras de tolha, no seu pradio nro em mesmo lugar. So de se conceder a licenca de fazer e guerd. Isto reman para de modo de estudo levantamento que var de hibras ao lobey, cinco metros e oito centimetros. Cuncto de Maria que de Jesus Ferreira, do lugar da Lida Velha, Madail, para em prazo de trinta dias proceder a obras de tolha, no seu pradio nro em mesmo lugar. Refido. Cuncto de Antonio Frei da Silva, do lugar de Gaudes, Madail, para em prazo de trinta dias, reconstruir um muro, no seu pradio nro em mesmo lugar. Refido, tendo o cercado superficial de trinta e dois metros e seis centimetros e o telheiro nro e cinco metros e oitenta e quatro decimetros e retendo de estada mais de cinco metros. Cuncto de Jozequias Hercupes do Rioho Leste, do Santo Antonio, desta vila, para em prazo de trinta dias, alisar parte de um pradio, substituir a telha e rolar o mesmo pradio, nro no Transverso do Reservatorio de Agua, e ainda construir um muro. So de se conceder a licenca de fazer e guerd. Isto obra fica de modo de nro publico dois metros e seis. Superficia occupada quarenta metros e oitenta decimetros. Comprimento do muro dez metros e oitenta centimetros. Cuncto de Jozequias da Silva Florindo Almeida amente no Brazil, representado por seu pai Antonio da Silva Florindo Almeida, de Lobo de Vila desta concelho, para em prazo de trinta dias, abrir um pradio no seu pradio nro em mesmo lugar. Refido, ficando de modo de lado de nro, quinze metros e trinta centimetros. Cuncto de Manuel Tavares de Almeida, de Rua Beato Caspary, desta vila, para em prazo de oito dias, pintar as janelas e caixilhos no pradio nro em mesmo lugar. Refido. Cuncto de Gloria da Silva, do lugar de Alvelhe, Ombel, para em prazo de oito dias, retelhar o muro com de



habitação, etc. no mesmo lugar. Deferido, ficando de mais de  
estudo camarário por via para o Santo Nome, dez metros, mais.  
Custódio de Vidal Bento Marques do Castelo, do lugar da Gauda, Os-  
rela, para no prazo de noventa dias, construir um curral, com  
lito, no seu prédio, etc. no mesmo lugar, e ainda com  
palheiros no mesmo prédio. Deferido, ficando os mesmos de-  
vidos do curral público por ser o prédio lugar, quinze metros  
e vinte centímetros. Superfície do curral, setenta e três metros e  
noventa e dois decímetros. Superfície do palheiro trinta e três  
metros e trinta e nove decímetros. Custódio de José de Bastos do  
lugar do Mosteiro, Orela, para no prazo de trinta dias, am-  
pliar o seu prédio, com de curral, em sua propriedade, etc.  
no mesmo lugar. Deferido, ficando de mais de curral públi-  
co por ser o prédio lugar, dezasseis metros e vinte centímetros.  
Superfície ocupada, vinte e nove metros e noventa e quatro deci-  
metros. Custódio de Florindo José Soares, do Ribeirão da Lixa, Os-  
rela, para no prazo de noventa dias, transformar um palheiro  
em casa de habitação, etc. no mesmo lugar.  
Deferido, ficando de mais de curral público quinze metros  
e vinte centímetros. Superfície ocupada, trinta metros e  
quarenta decímetros. Custódio de Manuel Soares Lourenço,  
do lugar de Santo António, Orela, para no prazo de  
trinta dias, reparar mural de vedação com obra de trabalho  
e colocar rido de madeira sobre os mesmos. Deferido, tendo  
o rido comprimento de cento e cinquenta e sete metros e setenta  
centímetros. Custódio de Albino de Silva, do lugar de Esperança  
de Baixo, Galvães, para no prazo de noventa dias, ampliar  
um curral, no seu prédio, etc. no mesmo lugar. Deferido  
ocupando a superfície de setenta e sete metros e quarenta e  
nove decímetros. Custódio de José Montenegro, do lugar de Ferreira  
Galvães, para no prazo de oito dias, construir um tanque,  
no seu prédio, etc. no mesmo lugar. Deferido. Custódio de José  
Rodrigues de Sá, do lugar de Luzimunda, Ribeirão de Beuponte,  
para no prazo de trinta dias, ampliar um curral, abir dois portais  
e construir novo place, no seu prédio, etc. no mesmo lugar. De-



## Questões levantadas nos dias

sendo, ocupando a superfície de vinte e cinco metros e quarenta  
 decímetros. Cessão de Lourenço Basto, do lugar de Laceral,  
 Sinhão de Beauforte, para um prazo de trinta dias, cons-  
 tantes uma placa e um toco, o seu prédio sito no mesmo  
 lugar. Refeição. Cessão de Manuel Marques Figueira, do lugar  
 de Teudo, Sinhão de Beauforte, para um prazo de trinta dias,  
 procedendo a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo  
 lugar. Refeição. Cessão de Manuel Marques, do lugar de Beu-  
 forte, Sinhão de Beauforte, para um prazo de vinte dias, abrir  
 uma entrada no seu prédio sito no lugar de Azeite de  
 mesmo freguesia, e ainda fazer uma vedação e ride. Re-  
 feição de Teudo o comprimento de treze metros. Cessão de Felismino  
 de Lote Megalhas, do lugar de Azeite, Sinhão de Beauforte,  
 para um prazo de vinte dias, abrir uma entrada e fazer uma  
 vedação e ride, no seu prédio sito no mesmo lugar. Re-  
 feição de Teudo o comprimento de treze metros. Cessão de Manuel  
 Marques do lugar de Beauforte, Sinhão de Beauforte, para  
 um prazo de vinte dias, abrir uma entrada e fazer uma  
 vedação e ride, no seu prédio sito no lugar de Azeite,  
 do mesmo freguesia. Refeição de Teudo o comprimento de  
 treze metros. Cessão de Álvaro Marques, acerrante em Blozel,  
 representado por Felismino de Lote Megalhas, do lugar de  
 Azeite, Sinhão de Beauforte, para um prazo de vinte dias,  
 abrir um portão e fazer uma vedação e ride, no seu prédio  
 sito no mesmo lugar. Refeição de Teudo o comprimento de  
 treze metros. Cessão de David Francisco de Andrade, do  
 lugar de Sordilino, São Martinho de Gaudes, para um prazo  
 de quinze dias, constar uma cerca e levantar a ombreira  
 de um portão no seu prédio sito no mesmo lugar.  
 Refeição, ocupando a superfície de quinze metros e cinquenta  
 decímetros, estendendo a estrada variada dez metros. Cessão  
 de António de Lobo Gomes, do lugar de Igreja, São Mar-  
 tinho de Gaudes, para um prazo de quinze dias, acoplaria  
 uma balança, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeição,  
 ocupando a superfície de noventa metros e sessenta e dois



deci metros, retirado de calcimbo mais de cinco metros. Outro  
de Pedro Lourenço de Simão, do lugar de Vila Rica, São Paulo, para  
em prazo de cento e oitenta dias, construir um case de habita-  
ção, em seu prédio sito em mercem lugares. E de conceder a  
licença, repellido, ficando no cumbal fronto de casa a con-  
teúdo, retirado um metro e oitenta e cinco centímetros de  
face de calcimbo publico. Superfície ocupada em dois pontos.  
Os muros e o telhado e o comprimento de cinco metros. Outro de  
um, para em prazo de trinta dias, ocupar a via publica com  
cinco metros de depósito de materiais. Defendo, não  
prejudicando o trânsito publico. Outro de Luiz de S. Paulo, do  
lugar de Antares, São Paulo de N. S. de L. M., para em prazo de  
cento e oitenta dias, concluir a construção de seu case de  
habitação, com obras de talha, carpintaria. Defendo. Outro  
de Joaquim de Simão Costa, do lugar de Lacerda, São Paulo  
de N. S. de L. M., para em prazo de quinze dias, construir um  
telheiro e ampliar o seu prédio sito em mercem lugares.  
Defendo, ocupando a talha e a superfície de catorze metros  
e ampliação a superfície de nove metros e o comprimento de  
deci metros, retirado de calcimbo mais de dez metros. Outro  
de Domingos Adão, do lugar de Telqueira, São Paulo de  
N. S. de L. M., para em prazo de oito dias, reconstruir parte de  
seu muro, em seu prédio sito em mercem lugares. Poderem  
conceder a licença, como requer, tendo muros a recon-  
teúdo e comprimento de seis metros e seis, ficando a  
altura de seis e largura de seis metros. Outro de Américo  
Ferreira de Costa, do lugar de Telqueira, São Paulo de N. S. de L. M.,  
para em prazo de trinta dias, abrir um poço em seu prédio  
sito em mercem lugares. Defendo, ficando retirado de calcimbo  
publico dois metros e seis, não havendo prejuizo publico  
parte publico. Outro de Manuel Marques, do lugar de Besteiros,  
Travassos, para em prazo de trinta dias, construir seu cumbal,  
e proceder a obra de talha, em seu prédio sito em mercem  
lugares. Defendo, ocupando a superfície de vinte e nove metros  
e vinte e seis de comprimento. Outro de Manuel Gomes Dantas, do







Excellencia: re digne informar-me de que a essa Livraria Municipal se oferece sobre o assunto, a seguir retrancendo uma commu-  
nicad facto e esta Direcção - geral pelo concelho de Antão de Ter-  
reira de Leste: "... ven, muito respectivamente informar Vossa Exce-  
llencia de que devido ao novo regulamento de trânsito em Oli-  
veira de Azeméis, a callaria Herdade - São Vicente de Ferreira - Oli-  
veira de Azeméis que estaiva junto ao Mercado, tem por dar diver-  
sas voltas no vilas para ali chegar. Para facilitar o percurso (através  
Mercado) pede a Vossa Excellencia, para que seja alterado o estacio-  
namento da reserva junto de Igreja que dista cerca de ses-  
senta metros do estacionamento actual. Esta alteração nada  
prejudica o publico nem o signatario e facilita muito o transi-  
to no vilas. A Berra de Nacas, Lisboa, muito obrigado. Manoel de  
Sant'Anna e imparte a este, pelo engenheiro Director geral,  
amintura ilegal. A Livraria concordou e vai de tem  
a opri ao pedido feito. Presente um officio de Direcção dos  
Servicos de Melhoramento Municipais, informando de que com vista  
a promissas contractadas para a obra, para obras constantes  
de relacao apresentada pelo Excmo. Sr. Governador Civil de  
Aveiro a Vossa Excellencia o Comite das Obras Publicas, solicitando  
a vos encaminhar, pede para serem apresentados projectos res-  
pectantes as referidas obras. Intercede. Presente um officio de  
Junta de freguesia de Lousa, dando conhecimento que a refe-  
rida Junta, pretende mandar proceder ao alargamento do  
porto de caembo do lugar de Lousa de Vila, de mesma  
freguesia. Intercede. Presente um officio de Direcção de Ab-  
barrigaças de Aveiro, comunicando por si transferir para  
esta Livraria a compra de peças de vinte e tres mil e seiscentos, con-  
cedida pelo Fund. do Descampado, respectante a obra de Ab-  
tamento de que a Noqueira de Lousa. Intercede. Presente uma  
circular de Direcção de Habitaçoes de Aveiro do seguinte  
teor. Excellencia: um senhor Gerente de Livraria Municipal de Oli-  
veira de Azeméis. Para conhecimento de Vossa Excellencia, o referido  
officio crepus retrancendo o officio referido tres mil e seiscentos  
quarenta e oito, circular referido trinta e seis, e o mesmo referido



## Ernesto Soares dos Reis

e doze, de vinte e cinco de concertos, de diversas qual. desta fôr-  
 ra: "Para o devoto objeto, a requir. transferir a Com. Ecclesi-  
 aia, e suas receitas quatro mil cento e vinte e sete de depósitos do  
 concerto, de locações de fôrças e classificações dos empreiteiros  
 de Obra Publicas." Devendo ter-se em no proximo dia vinte de con-  
 certo a prorrogação de prazo fixado pel. antigo decisão quinto de  
 vinte lei, e em se quanto mil e seiscentos e vinte e tres, concedidos  
 pel. decreto lei. e em se quanto mil e novecentos e vinte e  
 cinco, e tendo vista as empreiteiras manifestado o recuso de  
 serem excluidos dos concursos que se realizam a partir do p.º do  
 dito, tendo o honra de chorua e ataca do Com. Ecclesiastica para  
 a letra do referido antigo decisão quinto, rep.º e qual o adi.º  
 dos concorrentes sem alguns impedidos, e a os concursos abertos  
 anteriormente que se realizam a partir do p.º do dito, mas apenas  
 as que forem abertos a partir de mesma data. A Bem de Nossa,  
 Direccao de S.º do Direccao de Arica, em vinte e seis  
 de Maio de mil e novecentos e cinco e sete. O Emp.º  
 Directo, ann.º A.º M.º de Santa Cruz, L.º de Arica. Ernesto  
 em represent.º de Ans.º de Santa Cruz, de Lagoa de Vila Nova,  
 occupado, para efeito de obter o beneficio de Amostr.º Judic-  
 iaria, rep.º se deve atestar por via de delib.º devidamente  
 travada, qual a natureza economica de reparação, juntamente  
 com a inform.º do fôrço de F.º de Arica deste concelho, em  
 que se verifica formos o rendimento de seiscentos e quarenta  
 e sete mil e que se paga an.º total a contrib.º de provento  
 e de mil e quarenta. A limna delib.ºo passar-lhe e certid.º. A  
 Câmara autorizou o fôrço devidente a assumir a responsabilidade  
 a Antonio Marques Neves, natural e residente no  
 lugar do Coutinho, frequ.º de bureau, deste concelho, pelo  
 pagamento de quarenta por cento do duplo do d.º de ho.º  
 tal h.º de L.º de L.º de L.º. O fôrço devidente informou  
 que como é naturalmente do conhecimento dos fôrços re-  
 creadores, foi autorizado a este Municipio, pelo fôrço Minis-  
 tro das Financas e empreiteiras de mil e quatrocento e quinze,  
 para a constituição do fôrço de F.º de Arica, tendo sido publicada



no âmbito do governo, a portaria a concedi-lo. Si por isso  
oficialmente a comunicação a Câmara, pois este facto assim  
lali, bem como outros projecto em curso nessa época de  
engrandecimento em Oliveira de Azmeis. A Câmara em  
telegraphos foi testemunhou, em reconhecimento a sua ex-  
lencia o Ministro das Finanças bem como ao seu bu-  
lheiro Alvaro dos Reis, illustre Presidente da Assemblia Na-  
cional, pelo seu obsequioso concurso na concessão de  
empréstimos, concurso que dia sempre presta a todas  
as iniciativas em prol do nome concelho e tanto se faz.  
O seu Presidente communicou que feliçem em passado dia terço  
de Maio, do ano corrente, o ex-reverendo desta Câmara, Manuel  
Tavares de Siqueira, abastado proprietario e commerciante,  
desta vila. Propoz por isso se exarar no acto um voto de  
reconhecimento pelo seu merito. A Câmara approvou. Disse  
o seu Presidente que na informação em pedido de li-  
cença de Artur Antunes Sinto Bento do Santo, desta vila, pa-  
ra proceder a obras de melhoramento do predio que alugou, no  
bairro de Ledeiz, se impuzera ao supetante, a obrigação de  
arrimar termos de responsabilidade em que se compromette  
terem a cada exigencia qualques indemnizacoes pelo melho-  
ramentos opor effectuados no hipotese do predio viz a rec-  
denvidade em virtude de coacturas do Salario de Justiça. Re-  
flectindo sobre em encargo e reconhecendo que o represente  
é pessoa de caracter incapaz de receber das melhorias no  
predio para fazer exigencias descobidas. Deu ordem para que  
se levantem fórm dispendio de arrimatura de quillo termos e assim  
propoz que a Câmara approve este no decurso. A Câmara approvou.  
Pelo seu Presidente foi dito, que em virtude de facultade que lhe  
confere o artigo retenta e o do Código Administrativo, aucto-  
rizou que se effectuasse os pagamentos coactantes de acta anterior,  
antes desta rec a firmada, pelo que submete a uma resolução, a  
rectificação da Câmara. A Câmara rectificou. Foram auto-  
rigidos os seguintes pagamentos: quinhentos escudos ao Alvar  
que Districtal, de Aveiro, em virtude concedido no ano de 1911



Ernesto Soares de Sá

novecentos e cinquenta e sete; cento e cinquenta e cinco escudos  
 a Manuel Soares, de Vila Nova de Gaia, por serviços prestados  
 na reparação de máquinas de escrever; seiscentos e dez escu-  
 dos a António José Monteiro, desta vila, pela renda do prédio  
 onde se encontra instalada a Justiça Judicial, referente a Maio;  
 oitocentos e sete escudos e oitenta centavos a Lourenço Tellego  
 e Telefones desta vila, por chamadas telefónicas, referentes  
 a Maio do ano corrente; trezentos e um escudo e cin-  
 quenta centavos a Miguel Bombarda-Alta-Santidade, do  
 Porto, por fornecimento de material eléctrico; seiscentos e  
 vinte escudos e cinquenta centavos a Manuel Soares da  
 Costa, do São Tiago de Póvoa 24, por serviços prestados na  
 reparação das casas do edifício da; duzentos e trinta e  
 cinco escudos ao Adm. Municipal do Concelho de Aveiro,  
 desta vila, pela publicação de anúncios no jornal; quin-  
 henta e quatro e seis escudos e noventa centavos, a Manu-  
 el Gonçalves da Costa, do São Tiago de Póvoa 24, por serviços  
 de carpintaria prestados na reparação do edifício do Mercado  
 Municipal; dez e seis escudos e trinta e dois centavos, de  
 conta da empreitada da obra de Saneamento da Avenida  
 Manuel Pereira e Largo da Tábua - primeira fase; setenta  
 e dois e seis centos e noventa e nove escudos e oitenta cen-  
 tavos a Ilvian Elétrica Sotúrense do Porto, por fornecimento  
 de energia eléctrica referente a Abril de seiscentos e  
 setenta e cinco e sete; dois e seis trinta e cinco e três  
 escudos e vinte centavos a Augusto de Sousa, desta vila,  
 por serviços de recolha prestados na reparação de redes  
 eléctricas de vila; quinhentos e um escudo e vinte centavos a  
 Manuel Augusto de Simão, de Madalil, por fornecimento de  
 pedras para a obra de reparação da estrada de Cucujães e Min-  
 hoteira; quarenta escudos a Jorge de Bastos de Sousa Lameiras,  
 desta vila, pela substituição do depósito de garantia de energia  
 eléctrica; quarenta escudos a José Felício de Lencastre, desta vila,  
 pela substituição do depósito de garantia de energia eléctrica;  
 quarenta escudos a Albino Pereira da Costa, desta vila, pela



restituições do depósito de garantia de energia eléctrica; qua-  
rante escudos a Fernando de Castro de Albuquerque da Silva, pela  
restituição do depósito de garantia de energia eléctrica; dois  
mil escudos a Lourenço de Foz de Ovelha, como subscritor conce-  
dido no anno de mil novecentos e cinquenta e sete; perante  
um representante de António Ferreira Taboas, do lugar de  
Adães, freguesia de Ill, para um prazo de trinta dias, reconstruir  
um muro de vedação no seu predio junto ao mesmo lugar  
Aimporas. Pelo Senhor Presidente foi communicado pela Câmara em dois  
de Fevereiro do anno corrente, having resolvido contractar um emprestimo na  
Cassa Geral de Depósitos, Lido e Saldos, deliberação que foi approvada pelo Con-  
celho Municipal. A redacção de deliberação não ratifica os fins em vista e por  
isso propõe que a Câmara resolva contractar o referido emprestimo em termos re-  
quintes: A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, resolve contractar na  
Cassa Geral de Depósitos, Lido e Saldos, um emprestimo até ao mon-  
tante de mil e quinhentos contos, destinados a applicação de terrenos  
para a construção do palacio da Justiça, de que se trata, ao fim e pelo  
prazo de annos quarenta e seis, com juros e pelo  
modo seguinte: O emprestimo será garantido pela assignação de todas as  
receitas do Município em geral e em especial, pelas receitas pre-  
viamente do adicicionais as contribuições directas do Estado. Foi re-  
solvido para outorgar e assinar a respectiva escritura em repre-  
sentação da Câmara o Excmo. Sr. Senhor Presidente, Doutor Thomaz  
de Moraes do Reis. Foi ainda resolvido submeter esta deliberação  
a applicação e approvação do Excmo. Sr. Conselho Municipal  
para os effeitos legais. Pelo Senhor Presidente foi dito, que no termo  
de deliberação de vinte de Abril ultimo, se procedeu a applicação  
das áreas e vedações, a qual teve lugar em doze vinte e cinco de Maio,  
terceiro dia de applicação apenas em proposta por Manoel Vaz de Oliveira,  
deste modo, offerecendo a garantia de dois mil trezentos e vinte e um escu-  
dos, sendo-lhe adjudicados os referidos terrenos e vedações pela quan-  
tia offerecida. A Câmara approvou. Ainda por proposta do Senhor  
Presidente, resolveu tambem a Câmara, elevar de trinta es-  
cudos para sessenta escudos - propozendo o mesmo aos regedores  
de arrendamento para o prazo de annos quarenta e seis e vinte e



Ernesto Soares dos Reis

cinco de lido da Administração com a redacção dada pelo  
 decreto-lei quarenta e um mil e sessenta de nove de Abril  
 de mil novecentos e oitenta e oito que igualmente vai ser  
 presente ao Conselho Municipal para efeito de aprovação.  
 Pelo Senhor Presidente foi dito que se tornava necessário convocar o  
 Conselho Municipal, para efeito de aprovar as condições exigidas  
 para contratos de empréstimo de mil e quatrocentos conto e laiz mil  
 de Repinto, lido e trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos  
 anuidados, pelo que designava o dia vinte e oito do mês cor-  
 rente, para a referida reunião. A leitura oporreu. Não havendo  
 mais nada a tratar, o Senhor Presidente encellou a sessão, da  
 qual se lavrou a presente acta que vai ser arquivada depois  
 de lido por mim, Director da Secretaria Municipal.  
 a autographo do Senhor Soares dos Reis